CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SAO PAULO

secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

Indicação Nº 169/2026.

No uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XV, do Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Oriente Geraldo Matheus Moris, criar o "Conselho Municipal antidrogas".

Justificativa

Senhor Prefeito, a criação do Conselho Municipal Antidrogas poderá estimular e integrar a participação de todos os segmentos sociais do Município, de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas no âmbito da prevenção e da redução da demanda de drogas.

A iniciativa contribuirá para a articulação entre o Poder Público e a sociedade civil, fortalecendo as políticas públicas voltadas à prevenção, à conscientização e ao enfrentamento dos problemas relacionados ao uso de drogas no Município.

Sala das Sessões Nick Carter Moris, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Flávio Amorosine
Vereador

Câmara Municipal de Oriente
25/09/2026